LEI MUNICIPAL Nº 062/94
DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.994.

" Autoriza o Executivo Municipala efetuar contratação por tempo determinado por excepicional interesse publico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO., no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado por excepicional interesse público, com fundamento no art. 18,VI,da lei nº 20/93 conforme especificação abaixo:

Nomenclatura	Quantidade
Médico	02
Enfermeira Padrão	02
Bioquímico	01
Motorista	05
Operador de máquinas pesadas	02
Zeladora	05
Agente administrativo	07
Auxiliar administrativo	06

continuação...

Professor	20
Auxiliar de enfermagem	05
Pedreiro	02
Vigia	03
Operador braçal	05
Telefônista	03

Art."2º - A remuneração com esse pessoal advirá das atividades e dotações prevista no orçamento programa do Exercício de 1.995.

Art. 3º - Os vencimentos desse pessoal terá como base o constante do plano de carreira, Lei nº 40/94.

Art.4º - O pessoal contratado deverão descontar em folha a previdência municipal (IPARC)para terem o direito à saúde, previsto em Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 1.994

José Moacir Passoni
Prefeito Municipal

Elza Helena Aparecida Dias
Chefe de Gabinete Port. nº 046/94

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação Nº 376 - 13/02/92

P U B L I C A Ç Ã O

LEI MUNICIPAL Nº 062/94
DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.994

" Autoriza o Executivo Municipal' efetuar contratação por tempo determinado por excepicional interesse público e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO., aprovou eo PREFEITO MUNICIPAL sancionou a seguinte,

L E I :

Esta lei entrou em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registrado e publicado na secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, em 14 de dezembro de 1.994, e registrado e publicado na secretaria da Câmara Municipal de Rio' Crespo-RO,em 16 de dezembro de 1.994.

José Mozcir Passoni
Prefeito Municipal

Elza Helena Aparecida Dias
Chefe de Gabinete Port. nº 046 / 94